



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.

L E I Nº 142/62
=====

25 de Setº de 1962.-
=====

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo
a construir uma casa escolar.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado do PARANÁ decreta,
e eu, FREDERICO BERGER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma
casa escolar com uma sala de aula, no local deno-
minado Linha São Luiz.- (Zona Galeski).-

Artigo 2º - Para a construção, poderá o Executivo municipal
dispender até a importância de Cr\$220.000,00 (du-
zentos e vinte mil cruzeiros) valor que será ocupado da verba destina-
da a construção de escolas.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 25 de
Setembro de 1962.-

Frederico Berger
Prefeito Municipal

SM:-